



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

**TELEFONE: 724-1162**

AVENIDA DOM BOSCO, 429

**29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 047 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985.

CONCEDE 13º SALÁRIO A OCUPANTE DE CARGO CO  
MISSIONADO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

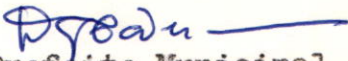
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 13º Salário, ao ocupante do Cargo Comissionado CC-1, da Secretária da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º (primeiro) correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento Municipal para o Exercício de 1985.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 19 de Novembro de 1985.

  
Prefeito Municipal.

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, em 19 de Novembro de 1985.

  
Chefe do Departamento de Administração.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em 19 de Novembro de 1985.

